



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 RECIFE – PERNAMBUCO

Obriga a contratação de seguro de vida para operadores do Sistema de Transporte Público de Passageiros do Recife – STPP-Recife e dá outras providências.

2005 PARECER Nº

COMISSÃO DE REDAÇÃO, tendo recebido para emitir

o Parecer sobre o PROJETO DE LEI Nº 220/05, de autoria do Vereador Carlos Gueiros, opinando pela APROVAÇÃO do mesmo, nos termos que se encontra redigido.

Sala da Comissão de Redação, em 23 de novembro de 2005.

**JOSÉ ALVES
PRESIDENTE**



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 RECIFE – PERNAMBUCO

HENRIQUE LEITE
VICE-PRESIDENTE

JOSÉ ANTÔNIO
M E M B R O EFETIVO